



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Altera o Decreto nº27.191, de 23 de maio de 2022, que Institui o Sistema de Outorga e Licenciamento Ambiental de Rondônia - SOLAR, no âmbito do estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa, até o dia 30 de novembro de 2022, a vigência dos artigos 9º e 10 do Decreto nº 27.191, de 23 de maio de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2022, 134º da República.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFAURAKIS

COORDENADOR DE LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO AMBIENTAL



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO QUEIROZ PAPAFAURAKIS, Coordenador(a)**, em 29/08/2022, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0031652976** e o código CRC **29D300D0**.